



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 451

de 16 de setembro de 1975.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr.\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr.\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para pagamento das despesas referentes à compra de materiais para pinturas e adaptação do prédio onde será instalada a Delegacia de Polícia desta cidade.

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação, em igual importância da seguinte dotação orçamentária, que não terá aplicação no corrente exercício.

SERVIÇOS URBANOS

7 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

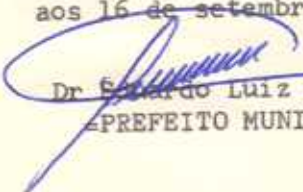
4.0.0.0-99 - Despesas de Capital

4.1.0.0-99 - Investimentos

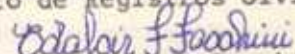
4.1.1.0-99 - Obras Públicas - 02.....Cr.\$ 2.000,00=

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 16 de setembro de 1975.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.


Edalcir Finatto Facchini
=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=